



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1322 - Barra Mansa, 4 de novembro de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.945 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Aprova alteração no Regimento Interno do FUNDAMP – Fundo de Assistência Médica Permanente dos servidores públicos municipais de Barra Mansa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e das que lhe foram conferidas pelo art. 10 da Lei nº 3583/06,

D E C R E T A :

Art. 1.º – Altera o Regimento Interno do FUNDAMP retirando o inciso 3º do art. 2º, Seção I, capítulo II que dispõe que o “quórum mínimo, para que sejam referendadas as eleições de que trata o inciso anterior, será de 20% (vinte por cento) do total de eleitores, por segmento representado no Conselho, sendo eleitores, para os fins desta Lei, os funcionários de carreira, ativos, inativos e pensionistas.”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de outubro de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.946 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Regulamenta a gratificação de desempenho, conforme a Lei 2.942 de 1997, no âmbito da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam instituída a Gratificação por Desempenho- GD, nos termos da Lei 2.942 de 23 de setembro de 1997, no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - O Servidor deverá requisitar ao Procurador Geral a habilitação para recebimento da GD.

Art. 2º A gratificação terá seu valor máximo em 1000 UFMs, conforme pontuação abaixo:

a) 100 pontos = 100% do valor;

- b) 75 pontos= 75% do valor;
- c) 50 pontos= 50 % do valor;
- d) 25 pontos= 25% do valor.

Parágrafo Único - O valor a recebido de GD será proporcional ao valor máximo estabelecido no caput com o percentual de pontos da avaliação obtida no mês.

Art. 3º Serão critérios de avaliação para a concessão da GD:

- a) Assiduidade e pontualidade;
- b) Produtividade;
- c) Disciplina;
- d) Ética pública e relacionamento interpessoal.

§ 1º A assiduidade e Pontualidade serão aferidas por meio de registro em livro de presença no local de trabalho;

§ 2º A produtividade será aferida por meio de metas e critérios definidos em ordem de serviço expedida pelo Procurador Geral do Município;

§ 3º A disciplina será aferida por meio sanções ou processos disciplinares do servidor;

§ 4º Os critérios definidos no inciso VI serão aferidos por meio de avaliação realizada no ambiente de trabalho;

§ 5º Cada critério definido nos incisos I a IV do caput desse artigo tem peso de 25 pontos na avaliação para concessão da GD.

§ 6º O servidor que tiver 2(duas) ou mais faltas injustificadas no mês, perderá direito ao recebimento da GD independente da pontuação obtida, sem prejuízo às demais sanções previstas na legislação municipal.

Art. 4º Os formulários, documentos e procedimentos para a avaliação da GD serão definidos em Ordem de Serviço emitida pelo Procurador Geral.

Art. 5º A presente gratificação não pode ser incorporada à remuneração dos servidores;

Art. 6º Contribuição previdência será obrigatória para os servidores que ingressaram no serviço público após 19 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único - Para os demais servidores deverá haver expressa opção do servidor junto a Gerência de Recursos Humanos.

Art. 7º - Os casos omissos serão regulamentados pelo Procurador Geral do Município, através de Ordem de Serviço.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de outubro de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice - Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO SANDRO SOARES

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de**Água e Esgoto - SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de**Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

PORTARIA N.º 75

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 55/2022, e **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados como pontos focais do Gerenciamento Eletrônico de Documento – GED em suas respectivas secretarias, na forma abaixo:

I- **RENATO DOS SANTOS PESSOA**, membro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 12887.

II- **MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS**, membro suplente da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 10266-6.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de outubro de 2022

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N° 171/2022

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – CONTRATADO: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 10037/2022

06 – PREGÃO ELETRONICO: 171/2022

07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
29	494631	TATAME EVA BICOLOR (PLACA), LARGURA 1 METRO, COMPRIMENTO: 1 METRO, ESPESSURA: 40MM, PESO: 4KG (CADA PLACA), LARGURA DA BORDA: 5CM, COMPRIMENTO DA BORDA: 3CM	UNID	EVASOLA	1.400	R\$ 82,00	R\$ 114.800,00
TOTAL.....						R\$ 114.800,00	

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**AO**

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 13648/2022, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 25, caput da Lei 8666/93, conforme Parecer Jurídico às folhas 27 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para prestação de serviços de matérias de caráter oficial, nas edições do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 28.542.017/0001-90 no valor de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da aquisição por INEXIGIBILIDADE de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 03 de novembro de 2022.

Érika Ribeiro Barbosa
Coordenadoria de Compras e Licitações

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no artigo 25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da aquisição com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 03 de novembro de 2022.

Gabriel Ramos Resende

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 13.649/2022, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 25, caput da Lei 8666/93, conforme Parecer Jurídico às folhas 17 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para prestação de serviços de matérias de caráter oficial, nas edições do Diário Oficial da União. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00 no valor de R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais) Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da aquisição por INEXIGIBILIDADE de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 03 de novembro de 2022.

Érika Ribeiro Barbosa

Coordenadoria de Compras e Licitações

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no artigo 25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da aquisição com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 03 de novembro de 2022.

Gabriel Ramos Resende

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022/CMDM

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra Mansa, criado pela Lei nº 3.973 de 29 de agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar Plano municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Láís Maria Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSÁ - FUNDAMP**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 006/2019

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP

02- CONTRATADO: Alexsandro Tecnologia da Informação EIRELI.

03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e reajuste de 3% do contrato nº 006/2019 do processo de contratação de serviços técnicos de tecnologia da informação para atender as necessidades do FUNDAMP.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.04.122.0071.2172.33903900.00.0100000004.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 41.292,00 (quarenta e um mil e duzentos e noventa e dois reais).

06- PRAZO: 12 (doze) meses.

07- NOTA DE EMPENHO: 165.

08- DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

09- PROCESSO Nº: 04439/2019-0.

10- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, IV e Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 005/2019

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

02- CONTRATADO: Márcia de Oliveira Aguiar.

03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 005/2019 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de fisioterapia.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.04.122.0071.2172.33903400.00.0100000004.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

06- PRAZO: 12 (doze) meses.

07- NOTA DE EMPENHO: 164.

08- DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

09- PROCESSO Nº: 14346/2019-0.

10- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5018 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 .

Ementa: Dispõe sobre a instalação de Pipódromos no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º - Dispõe ao Poder Executivo a instalação de Pipodromos para prática do empinamento de pipas no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 2º - Os pipodromos tem como objetivo:

I – Disponibilizar ao público praticante, um local apropriado para empinar pipas;
II – Proporcionar lazer, cultura, socialização e educação quanto a regra de segurança e responsabilidade ao empinar pipas;

III – Criar pipódromos em regiões da cidade, locais seguros que possibilitam empinar pipas com segurança, eventos, festivais e campeonatos de pipas, qual seja, área aberta, campos de futebol, espaços abertos, onde não possua redes elétricas e fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

Art. 3º - As entidades e associações de praticantes, com supervisão das secretarias competentes promoverão eventos, festivais e campeonatos de pipas, a fim de proporcionar lazer, socialização e cultura aos munícipes.

Art. 4º - O executivo regulamentará esta Lei, no prazo que couber.

Art. 5º - As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 282/2022

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 177/2021** que concedeu o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **CLEA DE LIZ SEVERINO**.”

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18625P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 177/2021** que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **CLEA DE LIZ SEVERINO** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 5405, Nível “14”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.479,14 (**DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 678,21
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 149,70
ADIC. ESTIM ARREC	Art. 2º da Lei nº 2.568/93 c/c Art. 5º, § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 132,62
PRODUTIVIDADE INC PJ 2002007016634-5	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c Art. 1º, “a” da Lei 2856/96 c/c Lei 2276/89 e 2671/94	R\$ 358,43
GRATIF LEI 1718/83	Art. 2º parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 162,18
TOTAL:		R\$2.479,14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 286/2022

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **RITA DE CASSIA GOMES**.”

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17410P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/ artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **RITA DE CASSIA GOMES**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 102162, Nível “26”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.127,19 (**QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.587,38
ADIC. ESPECIAL (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea “D” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 317,48
ATS (45%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 714,32
ADIC. MAGISTÉRIO 95%	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.508,01
TOTAL		R\$ 4.127,19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 13 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 287/2022

“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **YURI LACERDA FURTADO ALVES**.”

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2022.07.18923P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso I, 44, inciso I, todos da Lei municipal nº 3.965/2011; artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 2.489,04 (**DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% ao beneficiário **YURI LACERDA FURTADO ALVES**, na qualidade de filho da servidora aposentada **SONIA APARECIDA LACERDA FURTADO**, no cargo de Auxiliar Qualificado, matrícula 9750, Nível “C”, Referência “30”, lotada a época na Coordenadoria Administrativa Financeira – Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2022, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 288/2022

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **PATRICIA ELIZABETE DA SILVA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.04.18884P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **PATRICIA ELIZABETE DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 102611, Nível “26”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.968,45 (**TRÊS MIL, NOVECENTOS E SSESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.587,38
ADIC. ESPECIAL (20%)	Art. 1º, Inciso III, alínea “D” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 317,48
ATS (35%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 555,58
ADIC. MAGISTÉRIO 95%	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.508,01
TOTAL		R\$ 3.968,45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 20 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 289/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **FRANCISCA LUCIA MONTEIRO QUEIROZ SPINOLA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.04.18922P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “a” c/c § 5º da CRFB/88 e Art. 33 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **FRANCISCA LUCIA MONTEIRO QUEIROZ SPINOLA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 13823, Nível “22”, Referência “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 3.240,16 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 21 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 290/2022

“Torna sem efeito a Portaria nº 264/2022, publicada em 07 de outubro de 2022.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.965/2011, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 13014/2020 e Processo Judicial nº 0073532-36.2022.8.19.0007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 264/2022, publicada na edição de nº 1318 da Notícia Oficial de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 264/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa, 25 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 291/2022**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88112, como Gestor, e **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula 88122, como Fiscal do Processo Administrativo Nº 2022.32.600218PA, cujo objeto é a aquisição de materiais de escritório.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 26 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 292/2022**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO D OBRA PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DA SEDE.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto

nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº . 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, matrícula 88112, como Gestor, e **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula 88122, como Fiscal do Processo Administrativo N° 2022.32.600218PA, cujo objeto é a aquisição de materiais e mão de obra para a manutenção do telhado do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 26 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 293/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 842/SMA/2002 que concedeu **APOSENTADORIA** à servidora Sra. **JANE MARY RIBEIRO DA SILVA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 4492/2002 e 2018.37.800391PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 8º, incisos I, II, III alíneas “a” e “b” § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98 e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0006857-12.2018.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 842/SMA/2002 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA** à servidora Sra. **JANE MARY RIBEIRO DA SILVA** efetiva no cargo de Especialista de Educação, matrícula nº 3977, Nível “23”, Referência “12”, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.312,61 (**QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1 da Lei 3308/2002	R\$ 1.443,07
ATS (30%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 844,20
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, inciso I, alínea “A” da Lei 2625/93	R\$ 288,61
Sup. Ens. (95%)	Art. 2º, alínea “b” da Lei 2789/95	R\$ 1.370,92
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83 c/c art. 1º da Lei 2938/97	R\$ 365,82
TOTAL		R\$ 4.312,61

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 24 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 294/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 012/2015-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANA LÚCIA DE SOUZA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2015.04.08352p e 2017.37.600292PA, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV e 7º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 33 e 58 da Lei nº 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0012375-51.2016.8.19.0007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 012/2015-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. ANA LÚCIA DE SOUZA, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 6138, referência “13” e nível “22 com proventos correspondentes a R\$ 6.764,70 (**SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base (132 hrs)	Art. 2º da Lei 11738/2008	R\$ 2.381,06
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 952,42
Nível Univ. (10%)	Art. 1º da Lei 2885/96	R\$ 238,11
Reg. de Classe (80%)	Art. 1º, inciso III, alínea “A” da Lei nº 2789/95	R\$ 1.904,85
Adicional Especial (15%)	Art. 1º da Lei Municipal 4272/2014	R\$ 357,16
FGD D INC	Art. 37 da Lei 1718/83 c/c nova redação dada pela Lei nº 2939/97	R\$ 931,10
TOTAL		R\$ 6.764,70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 24 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 294/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 012/2015-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANA LÚCIA DE SOUZA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2015.04.08352p e 2017.37.600292PA, fundamentado no preenchimento

dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV e 7º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 33 e 58 da Lei nº 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0012375-51.2016.8.19.0007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 012/2015-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. ANA LÚCIA DE SOUZA, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 6138, referência "13" e nível "22 com proventos correspondentes a R\$ 6.764,70 (**SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base (132 hrs)	Art. 2º da Lei 11738/2008	R\$ 2.381,06
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 952,42
Nível Univ. (10%)	Art. 1º da Lei 2885/96	R\$ 238,11
Reg. de Classe (80%)	Art. 1º, inciso III, alínea "A" da Lei nº 2789/95	R\$ 1.904,85
Adicional Especial (15%)	Art. 1º da Lei Municipal 4272/2014	R\$ 357,16
FGD D INC	Art. 37 da Lei 1718/83 c/c nova redação dada pela Lei nº 2939/97	R\$ 931,10
TOTAL		R\$ 6.764,70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 24 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 299/2022 - FPS/BM

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **BIANCA MARTINS RODRIGUES**, CPF nº 087.441.237-44, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, Coordenadoria Administrativa e Financeira do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 31 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

OUTUBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de outubro de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo DISPENSA/SAÚDE	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
11113/2022	04/10/2022	AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS (FMS)	DANIELA DE AGUIAR WERNECK	R\$ 266,00
12941/2022	19/10/2022	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 ARMAZENADO EM MÍDIA CRIPTOGRAFADA DO TIPO CARTÃO (FMS)	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARRA MANSA	R\$ 299,00
12537/2022	25/10/2022	AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA E TECIDO ÓSSEO (FMS)	GALENICA	R\$ 2.150,00
12027/2022	26/10/2022	CERTIFICADO DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA EM PAPEL CARTÃO TAMANHO 15,5X10,5 – FRENTE E VERSO (FMS)	GRAFICA BANDEIRANTES LTDA ME	R\$ 2.781,00
TOTAL				R\$ 5.496,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

OUTUBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de outubro de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º PROCESSO DISPENSA	DATA HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
11246/2022	05/10/2022	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2023 PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSA (FME)	ESPAÇO M EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 6.900,00
12717/2022	06/10/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONOPLASTIA (SMA)	NOVA CASA DA MÚSICA DE VOLTA REDONDA LTDA ME	R\$ 12.489,00
6659/2022	11/10/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CEMAE (FME)	CONSTRUTORA LBS LTDA	R\$ 94.720,50
12894/2022	19/10/2022	LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO PARA O EVENTO COMEMORATIVO DE FINADOS NA FUNERÁRIA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (FMAS)	YASMIN MARCOS VENANCIO	R\$ 7.370,00
TOTAL				R\$ 121.479,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Edital de Convocação

Resolução conjunta CMAS/CMDPI/CMDM/CMDDPD/COMUPPIR 001/2022 de 25 de outubro de 2022.

Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais do Município de Barra Mansa RJ a saber: prestadoras de serviços da rede sócioassistencial com vínculo Suas, usuários e suas organizações, trabalhadores do setor, órgãos de capacitação profissional das áreas de assistência social e direitos humanos, representantes de grupos (convivência), de conformidade com a Lei municipal nº 2956, de 03 de novembro de 1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Lei nº 3485, de 27 de abril de 2004 que cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Lei nº 3.973 de 29 de agosto de 2011 que cria o Conselho Municipal Direitos da Mulher – CMDM, Lei nº 3.007 de 12 de agosto de 1988 que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Lei nº 4.441 de 27 de abril de 2015 que cria o Conselho Municipal de Políticas de promoção de Igualdade Racial para participarem do X Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamental, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem os Conselhos Municipais de Assistência Social, Direitos da Pessoa Idosa, Direitos da Mulher, Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Barra Mansa-RJ, biênio 2023/2024. Serão credenciadas as Entidades que: estejam em funcionamento no município de Barra Mansa; não possuam fins lucrativos; que no âmbito do Município, comprovadamente, represente e defendam os direitos dos **Usuários**. Compete ao X Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamental eleger Entidades titulares e Entidades suplentes que comporão o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI e Conselho Municipal Direitos da Mulher – CMDM**, **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD** e **Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COMUPPIR** para o biênio **2023/2024**. As Entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar: fotocópia do seu Estatuto, com suas alterações; ata de eleição da atual diretoria; comprovante de funcionamento; indicação de 02 (dois) representantes da Entidade (Titular e Suplente) que, caso a Entidade seja eleita, comporão os Conselhos acima citados. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 28 de novembro de 2022, na Casa dos Conselhos, à Rua Jorge Lóssio nº 202, centro Barra Mansa-RJ. Data da Assembleia 30 de novembro de 2022, Local Parque Natural Municipal de Saudade, situado na Rua Elza Maria de Amorim, nº 3.538 – Bairro Saudade – Barra Mansa - RJ no Horário das 8:30h às 12:00h. Cada Entidade deverá encaminhar seu representante devidamente credenciado (delegado).

Barra Mansa, 25 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
– BARRA MANSÁ - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 044/2022/ SMMADS - O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **CAROLINA LACERDA DA CRUZ**, matrícula nº **18.059**, para a função de Gestor e o servidor **HUGO THANER DOS SANTOS**, matrícula nº **700679-1**, para a função de fiscal, do processo administrativo nº 12.631/2022 referente à aquisição de produtos e equipamentos para produções de mudas no Parque Natural Municipal Carlos Roberto Firmino de Castro. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 04 de outubro de 2022. - **PORTARIA Nº 045/2022/ SMMADS - O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **CAROLINA LACERDA DA CRUZ**, matrícula nº **18.059**, para a função de Gestor e o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº **17.920**, para a função de fiscal, do processo administrativo nº 13.501/2022 referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para o Parque Natural Municipal Carlos Roberto Firmino de Castro. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 20 de outubro de 2022. - **PORTARIA Nº 046/2022/ SMMADS - O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **CAROLINA LACERDA DA CRUZ**, matrícula nº **18.059**, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº 8.659/2022, referente a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 20 de outubro de 2022. - **PORTARIA Nº 047/2022/ SMMA-DS - O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **CAROLINA LACERDA DA CRUZ**, matrícula nº **18.059**, para a função de Fiscal do Processo administrativo nº 11.082/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA ARCGIS ENTERPRISE. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 20 de outubro de 2022. - **PORTARIA Nº 048/2022/ SMMADS - O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável**, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **CAROLINA LACERDA DA CRUZ**, matrícula nº **18.059**, para a função de Gestor e o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº **17.920**, para a função de fiscal, do processo administrativo nº 14059/2022 referente à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de vetores e pragas nos Parques. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 03 de novembro de 2022.

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CONDEMA – Barra Mansa - RJ Período Administrativo – 2022 – 2024

Ata da primeira Reunião Extraordinária do CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa – RJ Período administrativo 2022-2024. Aos vinte e oito dias de junho de dois mil e vinte dois, às 14h45m, reuniram-se os membros do CONDEMA, conforme convocação, no Parque Natural Municipal de Saudade, situado na Rua Elza Maia Amorim, 3538, Bairro Saudade – Barra Mansa, Estado do Rio

de Janeiro. Confirmado o quórum necessário com a presença de Vinicius de Azevedo Silva (SMMADS), Claudio José da Silva Cruz (SMMADS), Eros dos Santos (SMPU), Larissa Canesqui de Barros (SMPU), Renata Mazza Ferreira (SME), Flavia Fernanda Ferreira Faria (SME), Maiara de Souza Oliveira (SAAE), Ricardo Augusto Teixeira Costa (SAAE), Carlos Roberto de Carvalho (SMDR), Gustavo Souza L. Santana (SMDR), Sabrinna Aires Garcia (UNIFAA), Geovane Alves de Andrade (FAETEC), Adailton da Cunha Maia (ROTARY), Carlos Magno Gomes Araújo (ACIAP), Flávio Cabral da Silva (FS Ambiental), Germano Leal Magacho Andrade (OAB) e Juliana de Souza Viana. Vinicius deu início à reunião dando boas-vindas a todos e convidando a Vice-Prefeita, Sra. Maria de Fatima Lima da Silva, que parabeniza o conselho pelos avanços e conquistas obtidas até o atual momento e aos novos membros do conselho. A Sra. Maria de Fatima Lima da Silva realiza a entrega do Termo de Posse dos Conselheiros eleitos na 8ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, realizada no dia 08 de junho do corrente ano. Dando Prosseguimento a pauta Vinicius inicia com a eleição do cargo de presidente do conselho. É apresentado ao conselho os dois candidatos que se apresentaram, sendo a conselheira Juliana de Souza Viana, representante do Sindicato Rural de Barra Mansa e o conselheiro Flávio Cabral da Silva, representante da F S Ambiental. Vinicius convida os mesmos para se apresentarem aos conselheiros, tendo cinco minutos cada. Após é aberta a votação, ficando a Sra. Juliana de Souza Viana com 08 votos e o sr. Flávio Cabral da Silva com 02 votos. Sendo assim, Juliana de Souza Viana é reeleita a Presidente, Vinicius de Azevedo Silva como vice-presidente e Gessyele da Fonseca Fagundes, secretaria executiva do CONDEMA, Período administrativo 2022-2024. Dada a nomeação, e não tendo mais nada para tratar Vinicius de Azevedo Silva encerra a reunião às 16h00m e determinando a Gessyele da Fonseca Fagundes a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem a presidiu, por quem a secretariou e por quem de direito, que assim o desejar. Barra Mansa, aos vinte e oito dias de junho de dois mil e vinte dois. *****

Ata da 3ª Reunião Ordinária do CONDEMA – Barra Mansa - RJ Período Administrativo – 2022 – 2024

Ata da terceira Reunião Ordinária do CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa – RJ Período administrativo 2022-2024. Aos onze dias de outubro de dois mil e vinte dois, às 14h45m, reuniram-se os membros do CONDEMA, conforme convocação, no Sindicato Rural de Barra Mansa, situado na Rua Maria Luísa Gonzaga, 217, Bairro Ano Bom, Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Confirmado o quórum necessário com a presença de Vinicius de Azevedo Silva (SMMADS), Ricardo Augusto Teixeira Costa (SAAE), Gustavo Souza L. Santana (SMDR), Sabrinna Aires Garcia (UNIFAA), Geovane Alves de Andrade (FAETEC), Adailton da Cunha Maia (ROTARY), Carlos Magno Gomes Araújo (ACIAP), Flávio Cabral da Silva (FS Ambiental), Flávia Furtado (ArcelorMittal), Albanio Valério Lourenço (OAB) e Juliana de Souza Viana (SRBM). Juliana Viana deu início à reunião dando boas-vindas a todos fazendo a leitura da pauta da reunião. Dando início a pauta, Juliana convida a servidora Dalila Albertassi, Engenheira Florestal, e João Rafael Marins, Biólogo, lotados na GUCRH/SMMADS, para apresentar o trabalho desenvolvido pela equipe para a elaboração dos Planos de Manejo, que será realizado em todas as nove Unidades de Conservação municipais. A apresentação teve o objetivo de explicar o que é esse documento técnico, as etapas para a elaboração, a necessidade de criação da Câmara Técnica de Unidades de Conservação do CONDEMA e quais as responsabilidades de seus membros. Além disso, foram apresentados os resultados parciais das visitas técnicas para o diagnóstico socioambiental das áreas e quais os próximos passos para a formulação dos Planos de Manejo. Foi explicada a necessi-

dade de elaboração dos planos de manejo de tal modo que o município tenha instrumentos legais para a gestão assertiva das unidades de conservação seguindo as recomendações técnicas do INEA, IBAMA, MMA e ICMBio. Ao final da apresentação foi estabelecida a Comissão de Gestão das Unidades de Conservação sendo integrada por 13 membros, que irão compor a Câmara Técnica de Unidade de Conservação, sendo oito representantes do CONDEMA: **SMDR, FAETEC, SRBM, FS Ambiental, SME, SMPU, SAAE e ArcelorMittal**. Os cinco demais representante serão instituições convidadas. Dando Prosseguimento a pauta Juliana convida o Servidor Hugo Thaner dos Santos, Engenheiro Agrônomo, lotado na GUCRH/SMMADS, e que está representando a Gerência de Educação Ambiental (GEA). Hugo Thaner apresenta o texto base do Programa Municipal de Educação Ambiental de Barra Mansa (ProMEA) e explica os fundamentos legais do Programa, com isso, o município terá um instrumento legal que oriente a execução da Educação Ambiental pelos órgãos públicos e privados de Barra Mansa. A aprovação do Programa foi agendada para a 4ª reunião ordinária do CONDEMA no dia 08/11/2022. Dando Prosseguimento a pauta, Hugo Thaner apresenta os resultados parciais do Diagnóstico Socioambiental. Foi apresentado o levantamento estatístico dos problemas ambientais de Barra Mansa, sendo 64,6% das respostas oriundas das mulheres; 18,8% das respostas oriundas do Centro da cidade. Hugo informa que os três mais citados problemas ambientais foram: queimadas, descarte inadequado de lixo e animais abandonados. Dando prosseguimento a pauta sobre assuntos gerais, Juliana pergunta aos conselheiros se alguém tem algo. Hugo Thaner pede a todos os conselheiros que apoiem na divulgação do Diagnóstico Socioambiental e Consulta Pública do ProMEA, e que seria disponibilizado o link para todos divulgarem. Gustavo Santana questiona sobre a previsão da discussão do zoneamento rural de Barra Mansa que está sendo conduzido pela SMDR. Juliana informa que deverá ser incluído na pauta da próxima reunião e que a SMDR apresente aos conselheiros. Geovane Andrade convida a todos para participarem da Semana de Ciência e Tecnologia da FAETEC que ocorrerá nos dias 20 a 22 de outubro do corrente ano, na sede da escola técnica estadual, no bairro Barbará. Não tendo mais nada para tratar, Juliana Viana encerra a reunião às 16h23m e determinando a Gessyele da Fonseca Fagundes a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem a presidiu, por quem a secretariou e por quem de direito, que assim o desejar. Barra Mansa, aos onze dias de outubro de dois mil e vinte dois. *****

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CONDEMA – Barra Mansa - RJ Período Administrativo – 2022 – 2024

Ata da primeira Reunião Ordinária do CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa – RJ Período administrativo 2022-2024. Aos doze dias de julho de dois mil e vinte dois, às 14h30m, reuniram-se os membros do CONDEMA, conforme convocação, no Sindicato Rural de Barra Mansa, situado na Rua Maria Luíza Gonzaga, Bairro Ano Bom – Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Confirmado o quórum necessário com a presença de Vinicius de Azevedo Silva (SMMADS), Larissa Canesqui de Barros (SMPU), Renata Mazza Ferreira (SME), Maiara de Souza Oliveira (SAAE), Gustavo Souza L. Santana (SMDR), Sabrinna Aires Garcia (UNIFAA), Adailton da Cunha Maia (ROTARY), Flávio Cabral da Silva (FS Ambiental), Albanio Valério Lourenço (OAB) e Juliana de Souza Viana (SRBM). Juliana Viana deu início a reunião dando boas-vindas a todos e fazendo a leitura da pauta. Dando início a pauta Juliana convida o Sr. Giovane Mendes que assumiu recentemente o almoxarifado e patrimônio do Fundo Municipal de Conservação Ambiental. Giovane apresenta a lista dos bens materiais do fundo que é administrado através do sistema COPLAN,

que registra todo material adquiridos com a verba do fundo, bens permanentes ou material de consumo. Prosseguindo com a pauta da reunião, Juliana inicia a criação das Câmaras Temáticas (CT) e Grupos de Trabalho (GT). Após algumas sugestões foram instituídas 03 (três) Câmaras Temáticas, como a seguir: - **1ª) Câmara Temática de Controle Financeiro e Acompanhamento de Projetos** – que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e apresentar o andamento das contas e dos projetos em execução, financiados pelo fundo, apresentando ao conselho em todas as reuniões um relatório do andamento, sendo composta pelos representantes do **UNIFAA, SMPU, OAB, SMDR e ROTARY**. - **2ª) Câmara Temática de Educação Ambiental** – que terá por finalidade acompanhar e contribuir na elaboração do PROMEA, sendo composta pelos representantes da **SME, SAAE, SMMADS, SRBM e UNIFAA**. - **3ª) Câmara Temática de Análise e Propostas de Leis, Resoluções, Normas e Regimentos** – que terá por finalidade estudar, analisar, revisar, alterar, propor e apresentar ao conselho para aprovação, sendo composta pelos representantes da **SMMADS, F S AMBIENTAL, ACIAP, CAMARA e SRBM**. Dando prosseguimento com a pauta sobre assuntos gerais, foi sugerido que todos os conselheiros e os munícipes que assim o desejarem fossem conhecer o aterro sanitário da cidade de Barra Mansa, pois o mesmo é considerado uma enorme conquista para a cidade. Não tendo mais nada para tratar Juliana Viana encerra a reunião às 15h38m e determinando a Gessyele da Fonseca Fagundes a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem a presidiu, por quem a secretariou e por quem de direito, que assim o desejar. Barra Mansa, aos doze dias de julho de dois mil e vinte dois.

Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONDEMA – Barra Mansa - RJ - Período Administrativo – 2022 – 2024

Ata da segunda Reunião Ordinária do CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa – RJ Período administrativo 2022-2024. Aos nove dias de agosto de dois mil e vinte dois, às 14h45m, reuniram-se os membros do CONDEMA, conforme convocação, no Sindicato Rural de Barra Mansa, situado na Rua Maria Luísa Gonzaga, 217, Bairro Ano Bom, Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Confirmado o quórum necessário com a presença de Vinicius de Azevedo Silva (SMMADS), Maiara de Souza Oliveira (SAAE), Sabrinna Aires Garcia (UNIFAA), Adailton da Cunha Maia (ROTARY), Elen Toledo Calisto (SRBM), Carlos Magno Gomes Araújo (ACIAP), Lais Cristina Soares Rebucci (ArcelorMittal) e Ederson José de Lima Miguel (AEVS). Vinicius de Azevedo Silva, deu início à reunião dando boas-vindas a todos e apresentando ao conselho os novos funcionários concursados da Prefeitura que trabalharão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Vinicius diz que são de extrema importância para a secretaria, pois estarão compondo o corpo de funcionários da secretaria por tempo indeterminado, dando assim, continuidade nos trabalhos e projetos, independente da mudança de governo. Em seguida, fez uma explanação para os novos funcionários da função do CONDEMA e sobre sua importância e parceria junto ao Meio Ambiente para auxiliar nas futuras idéias e projetos, e como ele trabalha na fiscalização sobre o que o fundo pode ou não custear. Dando Prosseguimento a pauta, Carolina Lacerda falou sobre o plano municipal de conservação e sobre a alteração dos decretos municipais dos três parques da cidade, onde no total foram três decretos alterados. Dado todos os temas abordados, e não tendo mais nada para tratar, Vinicius de Azevedo Silva encerra a reunião às 15h15m e determinando a Gessyele da Fonseca Fagundes a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem a presidiu, por quem a secretariou e por quem de direito, que assim o desejar. Barra Mansa, aos oito dias de agosto de dois mil e vinte dois. *****

DECRETO Nº 10.912 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. Não são atingidos por este decreto os serviços sujeitos à escala e os considerados essenciais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 29 de setembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10.914 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Barra Mansa nos dias dos jogos da Copa do Mundo -2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; em conformidade com o art. 66, “caput”, incisos III, VII e XXIV da Lei Orgânica do Município de Barra Mansa; e,

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que todas as atividades econômicas interrompem seus expedientes para que seus colaboradores possam assistir aos jogos desse certame;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve adequar o horário de seu expediente de modo a garantir o atendimento à população em geral e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade dos servidores públicos também testemunharem o desempenho da equipe brasileira nesse evento desportivo, que neste ano ocorrerá no país sede Catar.

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos dias úteis em que ocorrer a participação do Brasil na Copa do Mundo, que a Fédération Internationale de Football Association – FIFA realizará no Catar no ano de 2022, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Barra Mansa:

- a)** No dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), o expediente terá início às 8h e se encerrará às 13h.
- b)** No dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), o expediente terá início às 8h e se encerrará às 11h.
- c)** No dia 2 de dezembro de 2022 (sexta-feira), o expediente terá início às 8h e se encerrará às 13h.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica:

- I** - ao serviço de pronto-socorro municipal e equipes de saúde voltadas para seu apoio direto (SAMU etc.);
- II** - ao serviço de guarda e proteção patrimonial do Município;
- III** - ao serviço funerário municipal;
- IV** - aos demais serviços considerados essenciais, ficando cada Secretaria Municipal responsável pela escala de trabalho.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessária, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 29 de setembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO